



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Jesus publica:

- **Resumo Nº. 050 De 12 De Abril De 2022.**
- **Resumo Nº. 051 De 12 De Abril De 2022.**
- **Resumo Nº. 052 De 12 De Abril De 2022.**
- **Aviso De Licitação Fracassada - Pregão Eletrônico Nº 020/2022/SRP –**
Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de Cestas Básicas destinadas aos pacientes cadastrados no programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais promovido pela Vigilância Epidemiológica, sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZSZUDYL1BFFYMJ2PC+AR9W

Resoluções



**Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus**

RESOLUÇÃO Nº 050 de 12 de Abril de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santo Antônio de Jesus, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 12 de Abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto nº 5.839 de 11 de julho de 2006;

Considerando que a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, § 1º, e no Art. 39, § 4º, estabelece a competência dos Conselhos de Saúde inclusive no que diz respeito à análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei nº 8.142/1990;

Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas e relativas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde são referências normativas para avaliação da gestão do SUS;

Considerando o que foi discutido e deliberado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde na reunião supracitada, com relação à qualificação da UPA 24h;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Qualificação da Unidade de pronto Atendimento UPA 24h de Santo Antonio de Jesus.

Santo Antonio de Jesus, 12 de Abril de 2022.

Marcia Cristina Menezes
18.04.22
Márcia Correia de Quadros
Presidente CMS/SAJ
Maticula 5886

**Márcia Cristina Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – CEP:
Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com



**Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus**

RESOLUÇÃO Nº 051 de 12 de Abril de 2022

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, deliberou em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1554 de 18 de março de 2020, Decreto nº 114 de 24 de março de 2020 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS – estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Com o objetivo de assessorar o pleno do CMS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

RESOLVE:


Art. 1º - Tornar pública a formação da Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento dos Conselhos Locais de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Marcus Teixeira Torres
- b) Talita Santos de Souza
- c) Sheyla Suely Alves da Silva
- d) Antonio Soares Santana
- e) Alexandra de Souza Barreto

§ 1º - Esta Comissão terá como atribuição monitorar, acompanhar e fomentar as ações voltadas aos Conselhos Locais de Saúde, bem como auxiliar na implantação de novos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 12 de abril de 2022.


Millena Correia de Quadros
Vice Presidente CMS/SAJ
Maticula 5886

Márcia Cristina Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com



**Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus**

RESOLUÇÃO Nº 052 de 12 de Abril de 2022

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, deliberou em sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 12 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1554 de 18 de março de 2020, Decreto nº 114 de 24 de março de 2020 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS – estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Com o objetivo de assessorar o pleno do CMS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando o Regimento Interno do CMS no seu Art. 6 que diz que As competências do Conselho Municipal de Saúde são definidas em leis federais, bem como indicações advindas das Conferências Municipais de Saúde. Compete ao CMS e fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS.

Considerando que a vigência do mandato dos Conselhos Locais de Saúde implantados em 2019 findou-se em 2021, e o cenário de Pandemia perdurado no ano de 2021 impossibilitou a renovação do mandato dos Conselhos Locais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do mandato dos Conselhos Locais de Saúde implantados em 2019 para até março de 2023, em consonância com o mandato do Conselho Municipal de Saúde, conforme Regimento Interno.

Art. 2º - Alterar a vigência do mandato dos Conselhos Locais de Saúde de 2 para 3 anos, o que passará a valer a partir do ano de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 12 de abril de 2022.

P/ D. Márcia Cristina Menezes
Márcia Correia de Quadros
Vice Presidente CMS/SAJ
Maticula 5886

Márcia Cristina Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, através da Pregoeira designada pelo Decreto 30/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico 020/2022/SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preço para eventual fornecimento de CESTAS BÁSICAS destinadas aos pacientes cadastrados no programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais promovido pela Vigilância Epidemiológica, sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, **foi declarada FRACASSADA**, por todas as empresas participantes terem sido desclassificadas, conforme consta nos autos do processo. Os interessados poderão obter informações na sala de licitações situada na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228, CEP 44440-900, Santo Antônio de Jesus-BA. Santo Antônio de Jesus-BA, 18 de abril de 2022. Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva – Pregoeira.